

Boletim de Serviço

nº 306, 30 de junho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 172, 28 de junho de 2023	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 403, 29 de junho de 2023	7
Portaria - SEI nº 404, 29 de junho de 2023	10
Portaria - SEI nº 405, 29 de junho de 2023	12
Portaria - SEI nº 406, 29 de junho de 2023	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 172, 28 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário;

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, conforme a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 500, de 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UP-UFCD) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades em um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão

Art. 2º A UP-UFCD estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU/Ebserh.

Art. 3º O funcionamento da UP-UFCD deverá seguir Regimento Interno das Unidade de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-UFCD:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Titularidade
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Membro Titular
Raquel Melo Rodrigues	188****	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Membro Titular
Filipe Palmeira Santos	136****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI)	Membro Titular
Ramon Carvalho Campos	106****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI)	Membro Titular
Isabella do Vale de Souza	105****	Farmacêutica – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI)	Membro Suplente
Romênio Nogueira Borges	101****	Farmacêutico – Farmácias Ambulatoriais - Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Membro Titular
Thalita Bogamil Hindo	328****	Farmacêutico – Farmácias Ambulatoriais - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH)	Membro Suplente
Nayara de Mello Fonseca	101****	Farmacêutica – Farmácia Satélite do Pronto Socorro	Membro Titular
Leonardo Soares Ferreira	331****	Farmacêutico – Farmácia Satélite do Pronto Socorro	Membro Suplente
Maria Tereza Leite	216****	Farmacêutica – Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico	Membro Titular
Juliana Eduardo Dias Palhares	100****	Farmacêutica – Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico	Membro Suplente

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Titularidade
Maria Ângela Ribeiro	151****	Farmacêutico - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Titular
Gislaine Ferraresi Bonella	145****	Farmacêutico - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Suplente
Marizete Corrêa Teixeira	234****	Farmacêutica - Farmácia Central	Membro Titular
Mariana Santos Melo	331****	Farmacêutica - Farmácia Central	Membro Suplente
Leonardo José Peloso	145****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia	Membro Titular
Flavia Maria Pinto Monteiro Antonietti	151****	Farmacêutica – Farmácia Satélite da Oncologia	Membro Suplente
José Júlio de Morais Lopes	145****	Técnico em farmácia – RJU	Membro Titular
Eleno José de Santana	041****	Técnico em farmácia - RJU	Membro Suplente
Lucélia Aparecida Resende Almeida	124****	Técnica em farmácia – EBSERH	Membro Titular
Valéria Roza da Silva	325****	Técnica em farmácia - EBSERH	Membro Suplente

Art. 6º A UP-UFCD terá como Coordenador, Ramon Carvalho Campos; Coordenador Suplente, Filipe Palmeira Santos; Secretário, Romênio Nogueira Borges e Secretária Suplente: Nayara de Mello Fonseca.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-SEI nº 500, de 14 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 403, 29 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.006775/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 40/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE DE HEMODINÂMICA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor Substituto	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)
Sara Jeyme Pinheiro silva	Fiscal Técnico Substituto	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 330/2023, MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA - CNPJ: 29.182.018/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 331/2023, SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.260.050/0004-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 332/2023, HDN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.811.371/0001-72;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 333/2023, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 334/2023, MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 01.772.798/0006-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 335/2023, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 336/2023, HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.797.579/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 337/2023, E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ: 33.100.082/0012-58,

Ata de Registro de Preços - SEI nº 338/2023, MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 06.167.295/0001-71.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 404, 29 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.007565/2023-98;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 55/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COFFEE BREAK PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Tiago Souto de Freitas	Gestor	325****	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)
Jose Rento Faria	Gestor	328****	Unidade de Planejamento (UPLAN)
Venancio Prata Resende	Substituto		
Renata Paniago	Fiscal Técnico	143****	Unidade de Produção e Distribuições de Refeições (UPDR)
Andrade de Lucia			
Aryane Marques	Fiscal Técnico	116****	Unidade de Produção e Distribuições de Refeições (UPDR)
Gonçalves			

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 375/2023, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 405, 29 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011715/2023-68;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Materiais e Insumos para Laboratório: Coleta, Hematologia e Imunologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento de Compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 387, de 16 de junho de 2023 (30655843);

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Vânia Rossi Nunes Pinto	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suêlen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Maria Vitoria Bussolani	152****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	28/06/2023	10/09/2023	Área Demandante	74 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 406, 29 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.013217/2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Hemodinâmica II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Rodrigo Alves da Silva	144****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	29/06/2023	10/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 407, 30 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011714/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Reagentes para Laboratório** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Suélien Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Sharlles Batista Martins	243****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	30/06/2023	23/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH